

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006  
(DOE 04/12/06)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 3503/06-COFLO/NUPAF, referente ao Projeto de um Condomínio multifamiliar localizada no sítio Monte Flor, município de Guaramiranga, aprovado na 24ª Reunião Extraordinária do COEMA, realizada no dia 23 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de novembro de 2006.

Sérgio Braga Barbosa  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA